



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 120/2019
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA, CARGO E NÍVEL NA
PORTARIA DE FIXAÇÃO Nº
010/2015 DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
NANCY DOS SANTOS SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os proventos integrais à média salarial a partir de 01/04/2015, da servidora pública efetiva **NANCY DOS SANTOS SILVA**, de cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Agente Administrativo, matrícula nº 988518**, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 009/2015 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº 006611/2013, no valor de R\$ 876,90 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, parágrafo 1º da C.F./88 c/ redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 876,90
Total		R\$ 876,90

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de outubro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br